



ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SECULT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRIPTAS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, com sede na Rua 1136, nº 445, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74180-150, neste ato representada por VICENTE SOUTO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.689.071-XX, com endereço profissional no endereço da contratada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - SECULT, mediante Processo Administrativo nº 202217645002640, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022 - SECULT, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução** por mais 90 dias e o **acréscimo** de 6,28% o que equivale a R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo) ao valor do Contrato nº 01/2023 (SEI N° 000037160018), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Marsou Engenharia LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para execução obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na na Praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás – GO, nos moldes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 001/2023 (52033221) por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 04/02/2025.

2.2 Fica acrescido o valor do Contrato nº 001/2023 em 6,28% totalizando R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo), conforme Requisição de Despesa nº 21/2024-SECULT/GOE (63185366).

2.3 Nos termos da "10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL", item "10.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada e renovada nas mesmas condições.", fica a CONTRATADA obrigada a readequar a garantia contratual ao novo valor do contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo).

3.2 O valor atualizado do Contrato nº 001/2023 (52033221) passa a ser de R\$ 4.566.105,23 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cento e cinco reais e vinte e três centavos), conforme especificado abaixo:

Contrato nº 001/2023 - SECULT				
Valor Original	Valor Suprimido - 1º Aditivo (0,60%)	Valor acrescido - 1º Aditivo (43,68%)	Valor acrescido - 2º Aditivo (6,28%)	Valor final do Contrato após o 2º Termo Aditivo (acrédito total: 49,96%)
R\$ 3.057.153,52	R\$ 18.463,72	R\$ 1.335.347,40	R\$ 192.068,01	R\$ 4.566.105,23

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.50.13.391.1026.3173.04 do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00004 datada em 29/10/2024 (66677111), no valor total de R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

6.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado a Cultura
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - em substituição
Decreto de 18 de setembro de 2024 - Suplemento do Diário Oficial/GO nº 24.375

CONTRATADA

VICENTE SOUTO JUNIOR
Marsou Engenharia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Souto Junior, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 13/11/2024, às 18:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67328682** e o código CRC **D550784E**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202217645002640



SEI 67328682



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA em substituição (Decreto de 18 de setembro de 2024, Suplemento do Diário Oficial/GO n° 24.375), no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual n° 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato n° 04/2021 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa OI S/A, CNPJ: 32.746.693/0001-52, com vigência de 28/11/2023 à 28/05/2026, que tem como objeto serviços de telefonia de voz dos tipos (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, bem como ramais intragrupo com comunicação local sem tarifação, interligados por uma Central Pública de Comutação Telefônica (CPCT) física ou virtualiza, conforme processo SEI n° 202017645001366.

I - Gestor: Paulo Henrique Rocha Faleiro - CPF n° XXX.753.061-XX;
II- Fiscal: Rodrigo Moraes de Oliveira - CPF XXX.879.581-XX;
e
III - Suplente: Thaniellie Guedes Parreira - CPF XXX.038.311-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei Estadual n° 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 182, de 6 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura em Substituição

Decreto de 18 de setembro de 2024 (Suplemento do Diário Oficial/ GO N° 24.375)

Protocolo 499626

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2023

Processo SEI n°: 202317645001878.

Licitação: Inexigibilidade.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.746.693/0001-52.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o n° 00.000.000/0001-91.

Objeto: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 24/2023 que trata da prestação, pelo contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, em favor dos beneficiários da Lei Complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, mediante demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Vigência Contratual: 13/11/2023 a 13/03/2025.

Data de assinatura: 13/11/2024.

Assina pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Oliveira - Secretário em substituição.

Assina pela Contratada: Eric Dale Almeida Pires - Representante Legal.

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Cultura em Substituição
Decreto de 18 de setembro de 2024 (Suplemento do Diário Oficial/ GO N° 24.375)

Protocolo 499599

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Processo SEI n°: 202217645002640.

Licitação: Tomada de Preços n° 002/2022 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 01.278.335/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias e o acréscimo de 6,28% o que equivale a R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo) ao valor do Contrato n° 01/2023 (SEI N° 000037160018), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Marsou Engenharia LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para execução obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na na Praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO, nos moldes do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Valor: R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo).

Vigência Contratual: 24/01/2023 a 29/03/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.391.1026.3173.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: n° 00004 de 29 de outubro de 2024.

Data de assinatura: 13/11/2024.

Assina pela SECULT: Rodrigo Rodrigues de Oliveira - Secretário em substituição.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Cultura em Substituição
Decreto de 18 de setembro de 2024 (Suplemento do Diário Oficial/ GO N° 24.375)

Protocolo 499627

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 10/2024 - SECULT/GO

Número do Processo SISLOG: 101177

Número do Processo SEI: 202300005025718

Às 09:00 horas, do dia 13/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de Empresa para locação de veículo automotor com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura., mediante Pregão Eletrônico n° 10/2024, referente ao processo de contratação n° 101177 e processo SEI n° 202300005025718, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001

Locação de Veículo, automóvel, SUV grande, cor preta, ano corrente ou posterior, 4 porta (s) lateral (is), à diesel, potência mínima de 170 CV, câmbio automático, ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos e travas elétricas , entre eixos mínimo de 2.600 mm, com rastreador, equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo com o Programa de Controle de Emissões